



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº J /2011. – CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
SOBRE O PROJETO DE LEI N. ° 666/2011,
QUE “DISPÕE SOBRE PLATAFORMA
ELEVADA RESERVADA AOS PORTADORES
DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM TODOS
OS LOCAIS ONDE ACONTECEREM
EVENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
REALIZADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AUTOR: Deputado RONEY NEMER.

RELATOR: Deputada LILIANE RORIZ.

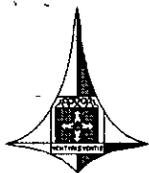
I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 666, de 2011, de iniciativa do nobre Parlamentar Deputado Roney Nemer, “dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Em sua justificativa, o Parlamentar argumenta que esta lei regula os direitos das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, assegurando-lhes a melhoria de sua condição social e cultural no âmbito do Distrito Federal.

O nobre autor afirma ainda que apesar de formar um contingente de 20% da população brasileira, os portadores de necessidades especiais ainda não podem

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
PL Nº 666 / 2011	
Fis. Nº 04	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

exercer o direito de ir e vir assegurado pela Carta Maior, ruas fora dos padrões de mobilidade, equipamentos públicos não condizentes com a política de acessibilidade, além disso, a maioria tem que conviver com os preconceitos impostos pela sociedade, apesar de ampla campanha de conscientização que vem se estabelecendo nos últimos anos em todo país.

Argumenta ainda da importância de reserva de espaço, através de uma plataforma elevada, marcada e indicada, ao portador de necessidades especiais, visando dispor acessibilidade eficiente em eventos musicais e artísticos, estimulando estes cidadãos a participarem da vida social da comunidade, incentivando a sua inclusão social.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

Em consonância com o instituído no Artigo 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa *in verbis*:

“Compete à Comissão de Assuntos Sociais:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) esporte;***
- b) questões relativas ao trabalho, previdência e assistência social;***
- c) proteção, integração e garantias das pessoas portadoras de deficiência;***
- d) proteção à infância, à juventude e ao idoso;***
- e) promoção da integração social, com vistas à prevenção da violência e da criminalidade;***
- f) patrimônio histórico e artístico no âmbito do Distrito Federal;***

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N.º 666 12/2014
Fls. N.º 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- g) critérios de fixação de tarifas e preços públicos para os serviços da competência do Distrito Federal;*
- h) relações de emprego e política de incentivo à criação de emprego;*
- i) política de combate às causas da pobreza, subnutrição e fatores de marginalização;*
- j) política de integração social dos segmentos desfavorecidos;*
- k) sistema regional de defesa civil e política de combate a calamidades;*
- l) concessão de título de cidadão honorário e benemérito;*
- m) serviços públicos em geral, salvo matéria específica de outra Comissão;*
- n) comunicação social;*

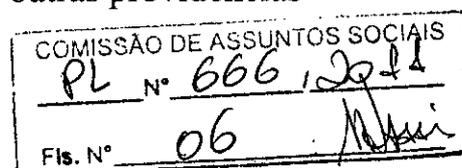
II – acompanhar e fiscalizar a execução de programas e leis relativas às matérias de sua competência.

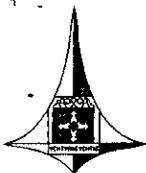
A apreciação de proposições na Comissão de Assuntos Sociais – CAS – buscam aprovar o esteio legal para continuidade dos pleitos, junto aos ditames que versam sobre as questões sociais, as inerentes à qualidade de vida do cidadão e, ainda, manifestar-se sobre a oportunidade, a relevância social e o interesse público das medidas.

Concordamos com o autor da proposição quando se refere a segregação de leis e normas específicas para área de acessibilidade, o intuito não é de criar mais uma regra inócua e inexecutável, mas chamar atenção para matéria revestida de caráter social e de comprometimento com a política de acessibilidade.

Portanto é louvável a propositura do nobre parlamentar, pois há um consenso de que a sociedade brasileira a cada dia tem mais preocupação e consciência da obrigatoriedade em atender da maneira mais adequada possível as necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e sua consequente inclusão social.

Diante disso, não se encontram obstáculos quanto ao acolhimento da matéria que “dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

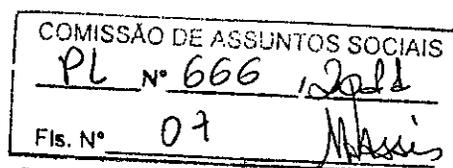
Pelo exposto, quanto ao mérito afeto às atribuições desta Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 666/2011, por sua **oportunidade e conveniência.**

É o parecer

Sala das Comissões, em

Deputado (a)
Presidente


Deputada Liliãne Roriz
Relatora





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Praça Municipal – Quadra 02 – lote 05 – CEP 70.094.902 – Brasília – DF
Telefones: 33488691 e 33488690 Fax: 3348-8672

PROJETO DE LEI: 666/2011, EMENTA: DISPÕE SOBRE PLATAFORMA ELEVADA RESERVADA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM TODOS OS LOCAIS ONDE ACONTECEREM EVENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: DEPUTADO Rôney Nemer

RELATORIA: DEPUTADA Liliâne Roriz.

PARECER: PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Acompanhamento					Assinatura
	Presidente	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Relator					
Dep ^a . Liliâne Roriz	R	X				
Dep ^a . Luzia de Paula					X	
Dep. Evandro Garla		X				
Dep Siqueira Campos					X	
Dep. Washington Mesquita	P	X				
SUPLENTES	Acompanhamento					Assinatura
Dep ^a . Eliana Pedrosa						
Dep. Professor Israel Batista						
Dep ^a . Arlete Sampaio						
Dep. Agaciel Maia						
Dep. Dr ^o Charles						
Total	-	03	-	-	02	

() Concedida vista ao(s) Deputado(s): (nome(s) por extenso) _____ Em: ____/____/____

() Emendas apresentadas na reunião: (especificar as emendas e subemendas acatadas e rejeitadas)

RESULTADO:

Aprovado Parecer do relator – Deputado Liliâne Roriz
 Voto em separado – Deputado _____

() Rejeitado Relator do parecer do vencido – Deputado _____

Reunião: () 2^a Ordinária () _____^a Extraordinária Realizada em: 28/03/2012

Deputada Liliâne Roriz
Presidente da CAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N^o 666/2011
Fls. N^o 08